

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 230/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.361.255-1 SSP/PR, e do CPF nº 063.834.909-92, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 231/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora CAROLINE AMARO MARQUES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.259.301-9-SSP/PR, e do CPF nº 099.439.079-32, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 232/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONALATO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 12.307.300-3-SSP/PR, e do CPF nº 059.439.079-32, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 233/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor EDUARDO MENEGETE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 12.982.323-2-SSP/PR, e do CPF nº 185.069.611, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 234/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor FERNANDA SANTINON MAMEDE, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.361.196-2-SSP/PR, e do CPF nº 055.912.079-70, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 235/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora JESSICA DIAS LADEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.729.142-3-SSP/PR, e do CPF nº 080.712.799-00, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 236/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora JUSCELINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.051.888-8-SSP/PR, e do CPF nº 034.867.669-70, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 237/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora JUSCELINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.051.888-8-SSP/PR, e do CPF nº 034.867.669-70, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 238/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MARISA BORGES OELHO GIROTTTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.599.643-3-SSP/PR, e do CPF nº 870.403.449-04, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, visando à contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e preparo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 12 de abril de 2017. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Departamento de Ação Social do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo II do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 11 de abril de 2017. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, visando à aquisição de alimentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades das reuniões nas oficinas de atendimento ao desenvolvimento infantil, conforme descrição constante no Termo de Referência do CRAS do Departamento de Ação Social do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo II do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 11 de abril de 2017. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 56/2017
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: E G GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I.
 Valor Total: R\$ 54.916,40
 Vigência: 13/04/17 a 13/04/18
 Fundamentação: Pregão nº11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 57/2017
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I.
 Valor Total: R\$ 60.801,50
 Vigência: 13/04/17 a 13/04/18
 Fundamentação: Pregão nº11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 222/2017
 Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas de apresentação de Pregão Presencial nº 182/017 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo.

FENCEDORES:	VALOR TOTAL (R\$)
GRAV DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R\$ 5.790,00
FEISS MERLINI SANTIAGO CASTELLINI	04729223989 13.260,00

 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 PEFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 239/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.194.251-0-SSP/PR, e do CPF nº 040.148.119-05, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 240/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora PAULA MACHADO TINOCO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.356.826-9-SSP/PR, e do CPF nº 063.998.728-72, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 241/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora RENATA DUARTE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.444.358-9-SSP/PR, e do CPF nº 090.279.969-03, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 242/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora SIMONE APARECIDA REBERTE PLOTTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.300.064-9-SSP/PR, e do CPF nº 072.124.020-11, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 243/2017
 Altera Classe Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora VANESSA FERNANDES DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.726.240-7-SSP/PR, e do CPF nº 101.589.769-07, ocupando o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-A para Classe-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 244/2017
 Altera Padrão Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor DANILU FLAUZINO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.736.740-1 SSP/PR, e do CPF nº 072.881.759-73, ocupando o cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-C para Padrão-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 245/2017
 Altera Padrão Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor DANILU FLAUZINO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.736.740-1 SSP/PR, e do CPF nº 072.881.759-73, ocupando o cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-C para Padrão-B, a partir de 01 de Abril de 2017(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Peróla/Paraná, 13 de Abril de 2017.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PORTARIA Nº 246/2017
 Altera Padrão Salariar e dá outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal(Padrão).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTTO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.666.993 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, inscrita no nº 02/2017, com o locador GERUINIL GREGÓRIO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 332.008.899-15, para locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado na Rua Trento nº 461 - Jardim Itália, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, destinado as instalações e funcionamento de indústria de confecções, para a empresa FÁRIA CONFECÇÕES EIRELI - ME, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de R.F acostadas neste processo, realizado em 13 de abril de 2017, às 13h30min, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social, Rua 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 41 da Lei Municipal nº 1196/2007 de 14/12/2007.
 O valor da contratação é de R\$-700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$-8.400,00 (oitocentos e quarenta reais), em todo período locado.
 Tapejara/PR, 12 de abril de 2017.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, inscrita no nº 02/2017, com o locador GERUINIL GREGÓRIO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 332.008.899-15, para locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado na Rua Trento nº 461 - Jardim Itália, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, destinado as instalações e funcionamento de indústria de confecções, para a empresa FÁRIA CONFECÇÕES EIRELI - ME, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de R.F acostadas neste processo, realizado em 13 de abril de 2017, às 13h30min, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social, Rua 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 41 da Lei Municipal nº 1196/2007 de 14/12/2007.
 O valor da contratação é de R\$-700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$-8.400,00 (oitocentos e quarenta reais), em todo período locado.
 Tapejara/PR, 12 de abril de 2017.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, inscrita no nº 02/2017, com o locador MARIA LUCIA DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº 719.348.716-72, para Locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado na Rua 323, nº km 257, nos Lotes E-1-R e E-2, da Subdivisão dos lotes E-1 e E-2, estas da Subdivisão do Lote E, da Área Industrial de Tapejara 1, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, destinado as instalações e funcionamento de indústria de confecções, para a empresa FÁRIA CONFECÇÕES EIRELI - ME, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de R.F acostadas neste processo, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 41 da Lei Municipal nº 1196/2007 de 14/12/2007.
 O valor da contratação é de R\$-850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em todo período locado.
 Tapejara/PR, 12 de abril de 2017.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, inscrita no nº 02/2017, com o locador MARIA LUCIA DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº 719.348.716-72, para Locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado na Rua 323, nº km 257, nos Lotes E-1-R e E-2, da Subdivisão dos lotes E-1 e E-2, estas da Subdivisão do Lote E, da Área Industrial de Tapejara 1, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, destinado as instalações e funcionamento de indústria de confecções, para a empresa FÁRIA CONFECÇÕES EIRELI - ME, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de R.F acostadas neste processo, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 41 da Lei Municipal nº 1196/2007 de 14/12/2007.
 O valor da contratação é de R\$-850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em todo período locado.
 Tapejara/PR, 12 de abril de 2017.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 58/2017
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I.
 Valor Total: R\$ 60.801,50
 Vigência: 13/04/17 a 13/04/18
 Fundamentação: Pregão nº11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 59/2017
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I.
 Valor Total: R\$ 60.801,50
 Vigência: 13/04/17 a 13/04/18
 Fundamentação: Pregão nº11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
 Objeto – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, no interesse do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
 Valor máximo: R\$ 102.204,06 (cento e dois mil duzentos e quatro reais e seis centavos).
 Local e Data do Credenciamento e da Entrega dos Envelopes e da Realização do Credenciamento e do recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação do dia 28 de Abril de 2017, das 09h às 09h05 (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15h (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáq, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
 Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáq, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação. Tapira/PR, 13 de Abril de 2017.
 EDNEIRO JOÃO PERES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 191, DE 13 DE ABRIL DE 2017
 Nomear o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir do dia 13 de abril de 2017, o Sr. PAULO DOMINGUES DE SOUZA, portador da CIRG nº 5.281.229-2 – SSP-PR, ocupante das funções do provimento em comissão de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 13 de abril de 2017.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2017
 Nomear o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear o Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, portador da CIRG nº 12.435.812-4 – SSP-PR, e do CPF/MF nº 093.437.429-59, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.
 Art. 2º As despesas com a referência nomeação, serão decorrentes do orçamento próprio do SAMAE.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 13 de abril de 2017.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 057/2017
 Nomear o Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para aprovação de condutas dos servidores públicos Luiz Antônio de Mendonça e Reginaldo Barbosa de Araújo.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando a existência de informação, por parte do chefe de setor, da existência de conflito entre os servidores públicos Luiz Antônio de Mendonça e Reginaldo Barbosa de Araújo no Pólo da Prefeitura Municipal de Xambre em 01/02/2017. Considerando a conduta praticada pelos servidores se enquadrar no contido no art. 216, V, da Lei nº. 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre).
 Considerando o disposto nos arts. 229 e ss. da Lei nº. 509/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Xambre).
Resolve:
 1. Determinar a instauração de processo administrativo para a apuração das condutas praticadas pelos servidores públicos Luiz Antônio de Mendonça, portador do RG nº 3.232.360-0, matrícula nº 408-1-11, ocupante do cargo de Motorista; e Reginaldo Barbosa de Araújo, portador do RG nº 9.194.880-0, inscrito no CPF sob o nº 068.510-11, ocupante do cargo de trabalhador braçal.
 2. Para cumprimento do disposto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 163/2017
SÚMULA: Concede à servidora Neusa Souza Braga Costa, avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ciente do art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 12/04/2017 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora Neusa Souza Braga Costa, portadora do CI/RG nº 5.042.444-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 15, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 164/2017
SÚMULA: Concede ao servidor Nivaldo Cesar Sinfoni, avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ciente do art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, ainda,
Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 12/04/2017 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao Nivaldo Cesar Sinfoni, portador do CI/RG nº 5.456.193-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 do 00/2011, reequadrando-o para referência de nº 15, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 165/2017
SÚMULA: Concede gratificação pelo Prestação de Serviços Especiais ao servidor e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Mauricio Zanferani Braga Contador, Matrícula nº 491-0, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Forneceores do Município, nomeado pela Portaria nº 119/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017.
CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data de presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima mencionada, e os serviços serão executados pelo Município.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criador do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya.
Ser por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
Pérola, em 13 de Abril de 2017.
ANDERSON ANTONIO MARQUES
RUIARLINDO PERTUQUANO
CENTRO
INSC.: 477000-0 ANIBAL PEREIRA
RUA JOSÉ DE ALENCAR
CENTRO
INSC.: 125500-0 ANTONIO DA SILVA PEREIRA
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 40
CENTRO
INSC.: 1102001/2550/704300-0
VICENTE RODRIGUES DA CUNHA
RUA OLAVO BILAC, 461
CENTRO
INSC.:183700-0 CESAR LUIS ESPANHOL
RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 283
CENTRO
INSC.:472800-0 CLOVIS APARECIDO LEMES
RUA JEQUITIBÁ, 83
CENTRO
INSC.:377820-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2017
Objeto - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
O Município de Pérola, Estado do Paraná, por intermédio do Pregão, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos e PR-ITEM.
Valor máximo: R\$ 102.204,06 (cento e dois mil duzentos e quatro reais e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Abril de 2017 até 08:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes das-8h às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaíba, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Educação e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também manuais esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitação e Contratos, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, O HORÁRIO DE 09:00 HORAS ÀS 13:30 HORAS ÀS 17:00 HORAS, na Rua Paranaíba, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do segundo horário fixado para o credenciamento e abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Abril de 2017.
EDER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2017
Objeto - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregão, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos e PR-ITEM.
Valor máximo: R\$ 102.204,06 (cento e dois mil duzentos e quatro reais e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Abril de 2017 até 08:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes das-8h às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaíba, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Educação e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, como também manuais esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitação e Contratos, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, O HORÁRIO DE 09:00 HORAS ÀS 13:30 HORAS ÀS 17:00 HORAS, na Rua Paranaíba, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do segundo horário fixado para o credenciamento e abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 13 de Abril de 2017.
EDER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: 57/2017
Convite nº 06/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTINHAS E OVOS DE PASCOA PARA OS ALUNOS DO CRAS E DA REDE MUNICIPAL DE Educação.
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
1 - HOMOLOGAR o presente Edital e a contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTINHAS E OVOS DE PASCOA PARA OS ALUNOS DO CRAS E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
2 - ADJUDICAR a empresa L. B. Gonçalves - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.340/0001-18 no objeto da licitação acima no valor total de R\$ 10.054,00 (dez mil e cinquenta e quatro reais).
Tapira, 10 de Março de 2017.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2045/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Designar, a partir de 01 de abril de 2017, a Sra. ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 7.736.875-2, e CPF nº 034.545.369-79, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Subdivisão de Assistência ao Educado, para cumularmente com as funções de seu cargo, exercer as funções de Responsável na Vigilância Ambiental e Epidemiológica do Município de Tapira, conforme dispõe a lei nº 18/2009, sem prejuízo dos seus vencimentos e de outras vantagens.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2017.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 550 (quinhentas e cinquenta) horas de manutenção dos veículos leves de injeção eletrônica ou carburado, da Frota Municipal, de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 04/05/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2009, sem prejuízo dos seus vencimentos e de outras vantagens.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, Umuarama, Paraná, onde será recebido o preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 10 DE ABRIL DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
República por Incorporação
PORTARIA Nº 04/2017
EXONERA DEBORA JAQUELINE MARSOLLA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar DEBORA JAQUELINE MARSOLLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.987 em 07 de março de 1991, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Tributos, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença LUO, no período de 03 de abril de 2017 a 10 de abril de 2017, sem prejuízo de seu vencimento e de outras vantagens, com base no art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 02 dias do mês de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
República por Incorporação
PORTARIA Nº 05/2017
EXONERA DEBORA JAQUELINE MARSOLLA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a servidora FLAVIO GERALDO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.041.289-55 SSP/PR, inscrita no CPF nº 490.862.199-3, no período em 07 de março de 1991, para ocupar o cargo de carnaria de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença LUO, no período de 03 de abril de 2017 a 10 de abril de 2017, sem prejuízo de seu vencimento e de outras vantagens, com base no art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 11 dias do mês de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2017
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O Prefeito Municipal DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 09/2015 de 16 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Postura, com carga horária de 40 (quarenta) horas de curso, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 12 de abril de 2017 com seguinte:
NOME: RG: D e Nivel: Para Nivel
Sidney Rafael Alves 29 34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora ANA LUCIA DOS SANTOS SEVERINO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 20.654.449-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora IVANETE PEREIRA DE LIMA DIAS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.271.489-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora JESSECA RAFAEL DA TRINDADE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.110.777-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2010/2015, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora MOACIR DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.529.537-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2004/2009, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora MARIA NEUZA MANDUCA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.457.002-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2009/2014, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora EUNICE APARECIDA MARCELINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.145.025-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2010/2016, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora LEVI DA SILVA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.884.456-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.722.388-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.271.088-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora SÔNIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.884.456-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2017
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDE licença prêmio a servidora ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.271.088-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 17/04/2017 a 15/07/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 38/2017
Homologação de Licitação nº 07/391/056/0001-63, com sede a MOISES LUPION CEP - 87.360-000, Marechal Cândido Rondon/PR, resolvido firmo o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Fundamentais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GERIATRIA, PNEUMOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (SAÚDE DO PAZ) E EVENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, ANESTESIA, GINECOLOGIA E FARMACÊUTICO, CONFORME ESCALA MÉDICA.
Cláusula Segunda – Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado no Edital nº 04/2017, Processo nº 94, data da homologação da licitação 12/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA